



**ATA 11/2023**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal de Fazenda Vilanova – RS, com a presença dos Vereadores: Vanice Inêz Drebes, Nelson de Quadros Costa e Sérgio Cenci Sobrinho. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, vereadora Vanice Inêz Drebes, quando foi realizada a chamada nominal dos vereadores, lida a ata da reunião anterior e aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Em seguida foi anunciada a ORDEM DO DIA com a análise e votação das seguintes matérias: A) **Projeto de Lei Nº 01/2023, de 06 de fevereiro de 2023**, que “Autoriza o Município a ceder a quadra de esportes do Ginásio de Esportes Águia Azul, aos alunos da Rede de Ensino Municipal e Estadual, e dá outras providências”. Permanece baixado para análise. B) **Emenda Aditiva e Substitutiva ao Projeto de Lei 014/2023, de 30 de março de 2023**, que “Concede Incentivo à Empresa MARTINA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., e dá outras providências”, na forma que segue: EMENDA SUBSTITUTIVA (Propõe a substituição do caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 014/2023 nos seguintes termos: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo consistente no pagamento de aluguel de prédio destinado a instalação da Empresa MARTINA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, com sede na Rua Porto Alegre, Bairro Centro, Município de Fazenda Vilanova, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, nos termos do inciso III, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.822, de 18 de maio de 2022.) e EMENDA ADITIVA (Propõe acrescentar os § 1º e § 2º ao art. 3º do Projeto de Lei nos seguintes termos: Art. 3º (...) § 1º – Para celebração do Contrato a empresa beneficiada deverá apresentar os documentos exigidos no art. 5º da Lei Municipal 1.822, de 18 de maio de 2018; § 2º - Antes da celebração do Contrato com a empresa beneficiada o Executivo Municipal deverá formalizar a avaliação do incentivo a ser concedido em moeda corrente nacional e declarar que o incentivo não excede o total do investimento direto feito pelas empresas beneficiada.). Aprovada para trâmite. C) **Projeto de Lei nº 014/2023, de 30 de março de 2023**, que “Concede incentivo à empresa MARTINA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., e dá outras providências.” Aprovado para trâmite. A presidente convidou a todos para participarem da próxima reunião, a ser realizada no dia 24 de abril de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes e pela Presidente.

---

Vanice Inêz Drebes  
Presidente

---

Nelson de Quadros Costa  
Relator



---

Sérgio Cenci Sobrinho  
Membro